



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22
Praça do Rosário n.º 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

LEI N.º 2.763/2017

“Autoriza a saída do Município de Dores do Indaiá do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco – COMASF.”

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Dores do Indaiá autorizado a retirar-se do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF, tendo como atividade principal a Administração Pública em Geral.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá - MG, 06 de dezembro de 2017.


Ronaldo Antônio Zica da Costa
Prefeito Municipal